

## **PORTARIA Nº 214/2022**

*Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Inventário Patrimonial pelas Comissões instituídas pelas Portarias nº 119/2022, 144/202 e 167/2022, conforme específica.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do PARANÁ –IAPAR-EMATER no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Instituição e tendo em vista a incorporação dos ativos patrimoniais móveis da CODAPAR,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para as Comissões constituídas através das Portarias nº 119/2022 e 144/2022, que tiveram o prazo de conclusão anteriormente prorrogado pela Portaria nº 203/2022, concluírem o inventário patrimonial determinado nas referidas Portarias.

- I. Permanecem inalterados os demais artigos das Portarias nº 119/2022 e 144/2022.
- II. A vigência deste artigo passa a contar a partir do primeiro dia útil de vencimento do prazo concedido pela Portaria nº 203/2022 ou seja, a partir de 16/12/2022.

**Art.2º** PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para as Comissões constituídas através da Portaria nº 167/2022, concluírem o Inventário Patrimonial determinado na referida Portaria.

- I. Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 167/2022.
- II. A vigência deste artigo passa a contar a partir do primeiro dia útil de vencimento do prazo concedido pela Portaria nº 167/2022 ou seja, a partir de 16/12/2022.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 06 de dezembro de 2022



Natalino Avance de Souza  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná